



Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 341 / 2006.

“Dispõe sobre denominação de próprio Publico e da outras providencias”.

Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal Aproveu e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Estrada Velha de Avaré, passa a ser denominada Avenida 08 de Março, em homenagem ao dia internacional da mulher.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 22 de agosto de 2006.

Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
registrado(s) nesta Secretaria sob nº
399, fls. 11, livro nº 03

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 22 / AGOSTO / 2006

José Rosa
Chefe de Gabinete